



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

LEI Nº1.688 DE 08 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para custear despesas, consignados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
PROJETO:- Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROJETO:- 2028
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente
VALOR R\$140.000,00
FONTE 07 – Operação de Crédito
Código aplicação – 100.079 – FINISA

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.10.01 – Setor Educação
FUNÇÃO:- 12 – Educação
SUBFUNÇÃO:- 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:- Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0029
PROJETO:- Manutenção do Ensino Fundamental
CÓDIGO DO PROJETO:- 2028
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações
VALOR R\$100.000,00
FONTE 07 - Operação de Crédito
Código aplicação – 100.079 – FINISA

Art. 2º O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias constantes no Orçamento-Programa de 2026, com base artigo 43, Lei 4.320/64.

Ficha	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
241	02.05.01 –Obras e Serviços Municipais	07	240.000,00
	15.452.0039.2037 – Manutenção Serviços Urbanos		
	4.4.90.51.00 –Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			240.000,00

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15.740-023 - Tel. (17) 3636-7550
E-mail - gabinete@dolcinopolis.sp.gov.br - site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

CNPJ: 48.318.182/0001-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 08 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO PEREIRA APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:42016409819 MIGUEL:42016409819
Dados: 2026-05-08 16:39:14 - 037061
DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal.


FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Setor